



Disponibilizado no D.E.: 06/03/2019
Prazo do edital: 28/03/2019
Prazo de citação/intimação: 23/04/2019

Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
3ª Unidade de Apoio Itinerante em Toledo

EXECUÇÃO FISCAL Nº 5001209-72.2017.4.04.7016/PR

EXEQUENTE: UNIÃO - FAZENDA NACIONAL

EXECUTADO: PLACAS DO BRASIL LTDA

EDITAL Nº 700006299145

A **DRA. MARIANA ALVARES FREIRE**, Juíza Federal Substituta em Regime de Mutirão da 3ª Unidade de Apoio Itinerante em Toledo

FAZ SABER aos que virem o presente edital, ou dele conhecimento tiverem, expedido nos autos supracitados, que será(ão) leiloado(s) bem(ns) da(o)(s) executada(o)(s) na forma seguinte:

1º leilão: **Dia 29 de março de 2019 às 10:00 horas**, pelo lance igual ou superior ao valor da avaliação.

2º leilão: **Dia 12 de abril de 2019 às 10:00 horas**, pelo maior lance, não se aceitando preço inferior a cinquenta por cento do valor da avaliação.

O primeiro leilão será realizado integralmente na modalidade eletrônica e o segundo nas modalidades eletrônicas e presencial.

Local do leilão: ACIT - Associação Comercial de Toledo, localizado na Rua Largo São Vicente de Paulo, nº 1333, 2º Andar, sala 20 em Toledo/PR e por meio eletrônico mediante acesso ao sítio da internet <http://www.kleiloes.com.br>), podendo ser oferecido lance em tempo real e em igualdade de condições com o pregão físico, mediante a realização de um pré-cadastro no referido sítio e adesão obrigatória aos termos contido no sistema, através do endereço acima, cujas regras integram este edital de leilão.

Endereço do Juízo: Avenida José João Muraro, 153, centro, Toledo/PR

Localização do bem: Localização do imóvel, em Toledo/PR

Depositário: Miguel Muraro

Descrição do(s) bem(ns):

- CHÁCARA Nº 56-A, da Subdivisão da chácara nº 56-A, do perímetro "A" da Fazenda Britânia, com área de 17.130,00m², situada à Avenida Maripá, 325, nesta cidade, com as divisas e confrontações descritas na matrícula nº 38.427, do Cartório de Registro de imóveis 1º Ofício de Toledo/PR. Imóvel com superfície plana, cerca com arames e postes de concreto, parte do estacionamento com pedras irregulares e, embora não averbada na matrícula, possui as seguintes **benfeitorias:**

1- uma construção em alvenaria, coberta com chapa de zinco, composta de dois pavimentos, sem laje, forro e assoalho de madeira, aberturas de ferro, piso em cerâmica, contendo no pavimento superior, três salas e dois banheiros, servindo como escritório. Na parte térrea consta seis salas com divisórias de compensado com vidros, tudo medindo



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
3ª Unidade de Apoio Itinerante em Toledo

aproximadamente 400m², em bom estado de conservação;

2- um barracão, coberto com chapas de zinco, assentados sobre estrutura metálica, com paredes construídas em alvenaria de tijolos à vista, aberturas de ferro, piso de cimento bruto alisado, contendo 2 banheiros, medindo aproximadamente 3.600m², em bom estado de conservação;

3- um barracão aberto, coberto com chapas de zinco, assentadas em estrutura metálica, piso de pedras irregulares, mediando aproximadamente 400m², em bom estado de conservação;

4- uma construção em alvenaria de tijolos à vista, coberta com chapas de zinco, assentadas sobre estrutura de ferro, aberturas de ferro, piso de cimento bruto alisado, servindo como oficina, medindo aproximadamente 50m², em bom estado de conservação;

5- uma construção em alvenaria de tijolos à vista, cobertura com fibrocimento, aberturas de ferro com vidros, piso de cerâmica, contendo uma cozinha, um banheiro e um salão, servindo como refeitório, medindo aproximadamente 120m², em bom estado de conservação;

6- uma construção em alvenaria, com laje, coberta com chapas de zinco, aberturas de ferro, piso de cimento bruto alisado, servindo como casa de cadeiras, medindo aproximadamente 100m², em bom estado de conservação;

7- uma construção em alvenaria, com laje, coberta com chapas de zinco, aberturas de ferro, piso de cimento bruto alisado, servindo como casa de força, medindo aproximadamente 20m², em bom estado de conservação;

8- uma construção em alvenaria, coberta com fibrocimento, aberturas de ferro, piso de cimento bruto alisado, usado como guarita de acesso a empresa, medindo aproximadamente 12m², em bom estado de conservação;

9- uma estrutura de ferro, coberta com chapas de ferro e paredes de ferro servindo como depósito de pó, medindo aproximadamente 12m², em bom estado de conservação;

Valor da reavaliação: R\$ 12.300.000,00 (doze milhões, trezentos mil reais), em 12/2018.

Valor da execução: R\$ 22.565,11 (vinte e dois mil quinhentos e sessenta e cinco reais e onze centavos)

CDA's: 90 3 03 000122-85

Recursos: Não há.

Encargos: ITBI, comissão do leiloeiro, custas e emolumentos e demais despesas decorrentes do registro do título.

Outros encargos: R-1 Penhora autos 428/2004 em trâmite na 2ª Vara Cível



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
3ª Unidade de Apoio Itinerante em Toledo

de Toledo/PR; R-4 Penhora nos autos 698/2004, em trâmite na 2ª Vara Cível de Toledo/PR; R-5 Penhora nos autos 438/2004, em trâmite na 1ª Vara Cível de Toledo/PR; R-6 Penhora nos autos 703/2004, em trâmite na 1ª Vara Cível de Toledo/PR; R-7 Usufruto autos nº 428/2004 em trâmite na 2ª Vara Cível de Toledo/PR em nome de Madeiras J. Bresolin Ltda; R-9 Penhora nos autos 257/2005 em trâmite na 2ª Vara Cível de Toledo/PR; R-10 Penhora nos autos 243/2008, em trâmite na 2ª Vara Cível de Toledo/PR; R-11 Penhora nos autos 244/2008, em trâmite na 2ª Vara Cível de Toledo/PR; R-12 Penhora nos autos 5000318-27.2012.404.7016, em trâmite na 3ª Unidade de Apoio Itinerante da Justiça Federal em Toledo/PR; AV-14 indisponibilidade nos autos 00181206620078160021 sobre os direitos relativos ao usufruto de Madeiras J. Bresolin Ltda em trâmite na 1ª Vara Cível em Toledo/PR; AV-15 indisponibilidade nos autos 00192468320098160021 sobre os direitos relativos ao usufruto de Madeiras J. Bresolin Ltda em trâmite na 3ª Vara Cível em Toledo/PR.

Forma de pagamento: À vista ou parcelado, limitado ao valor do crédito exequendo.

PARCELAMENTO: será admitido o pagamento parcelado do valor da arrematação, nos termos do artigo 98 da Lei nº 8.212, de 24 de junho de 1991, regulamentado pela Portaria nº 79, de 03/02/2014:

a) será admitido o pagamento parcelado do valor da arrematação em no máximo 60 (sessenta) vezes, limitado ao valor do débito exequendo, observada a parcela mínima de R\$ 500,00 (quinhentos reais), devendo ser reduzido o prazo quando necessário.

b) deverá ser reservado o correspondente a 50% do produto da venda ao cônjuge meeiro, que não será objeto de parcelamento, devendo o seu valor ser depositado à vista, sendo que tal procedimento deverá ser observado também nos casos de condôminos do bem, que não sejam parte na execução, reservando-se o equivalente à sua cota parte, bem como de coproprietários, em sendo o caso.

c) caso o valor da arrematação seja superior ao valor do débito do executado, o valor excedente deverá ser depositado pelo arrematante no ato da arrematação.

d) o arrematante deverá depositar a primeira parcela no ato da arrematação, sendo que às subsequentes serão acrescidas de juros equivalentes à taxa referencial do Sistema Especial de Liquidação e Custódia - SELIC, acumulada mensalmente, calculados a partir da data da arrematação até o mês anterior ao do pagamento, e de um por cento relativamente ao mês em que o pagamento estiver sendo efetuado;

e) o pagamento da primeira parcela, bem como das demais prestações enquanto não for expedida a carta de arrematação, será efetuado em conta judicial vinculada à Caixa Econômica Federal, por meio de Depósitos Judiciais e Extrajudiciais (DJE), conta tipo 635, código 4396, na forma da Lei nº 9.703/98;

f) após a expedição da carta de arrematação, as demais parcelas de responsabilidade do arrematante deverão ser pagas por meio de DARF, código de receita nº 7739;



Poder Judiciário
JUSTIÇA FEDERAL
Seção Judiciária do Paraná
3ª Unidade de Apoio Itinerante em Toledo

g) o requerimento do parcelamento deverá ser realizado pelo arrematante, que deverá dirigir-se à Procuradoria Seccional da Fazenda Nacional em Cascavel/PR, na Rua Souza Naves, 3546, 2º andar, salas 23/24, Centro Comercial Maria Eduarda, apresentando requerimento específico, conforme modelo constante do anexo único da Portaria PGFN nº 79/2014, instruído com cópias da avaliação judicial do bem arrematado, da certidão do leilão e da carta de arrematação, devidamente registrada no competente Cartório de Registro de Imóveis (será admitida a apresentação de comprovante do protocolo do registro);

h) a União será credora do arrematante, o que deverá constar da carta da arrematação, constituindo-se em garantia das parcelas da arrematação, hipoteca do bem arrematado; e

i) se o arrematante não pagar, no vencimento, qualquer das parcelas mensais, o parcelamento será imediatamente rescindido, independentemente de intimação, vencendo-se antecipadamente o saldo devedor, ao qual será acrescido o valor de 50% (cinquenta por cento) de seu valor a título de multa, nos termos do art. 98, § 6º, da Lei nº 8.212/1991.

Caso resulte negativo o segundo leilão, nos termos do Código de Processo Civil (art. 879 e 880), fica o Leiloeiro, desde já, autorizado a proceder à venda direta dos bens, no prazo de 60 (sessenta) dias que sucederem ao segundo leilão, nas mesmas condições constantes do edital e pelo mesmo preço que poderiam ser vendidos na segunda praça.

Observação: Fica(m) a(os) executada(os) devidamente intimada(os), na pessoa de seu representante legal e depositário, bem como o credor hipotecário, se houver, ou cônjuge não localizado, caso não sejam encontrados(as) para intimação pessoal.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, mandei passar o presente edital que será afixado no local de costume e publicado na forma da lei. Expedido nesta cidade de Cascavel, eu, Érica H. M. Onaka, Supervisora de Execuções Fiscais, digitei e conferi.

Documento eletrônico assinado por **MARIANA ALVARES FREIRE, Juíza Federal Substituta**, na forma do artigo 1º, inciso III, da Lei 11.419, de 19 de dezembro de 2006 e Resolução TRF 4ª Região nº 17, de 26 de março de 2010. A conferência da **autenticidade do documento** está disponível no endereço eletrônico <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php>, mediante o preenchimento do código verificador **700006299145v9** e do código CRC **5d5315bd**.

Informações adicionais da assinatura:
Signatário (a): MARIANA ALVARES FREIRE
Data e Hora: 27/2/2019, às 16:35:53

5001209-72.2017.4.04.7016

700006299145.V9